

## ATAN.º 2

Procedimento Concursal Comum (CONCURSO C) para ocupação de 01 (um) posto de trabalho na categoria /carreira de Técnico Superior, na área da Qualidade da Água e do Saneamento, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto por Aviso n.º 14382/2018, publicado na 2ª série do Diário da República de 09 de outubro de 2018, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação 784/2018.

Aos dias 15 do mês de outubro do ano de 2018, pelas 11 horas 40 minutos, reuniu, no edifício dos Paços do Concelho, do Município de Belmonte, o Júri nomeado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 14 de agosto de 2018, para o procedimento concursal comum tendo em vista o preenchimento de 01 (um) posto de trabalho para a **carreira /categoria de técnico superior, na área da Qualidade da Água e Saneamento**, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Belmonte, estando presentes o Presidente do Júri o Eng.º Carlos Fernando dos Santos Dinis Simões, Chefe de Divisão na Câmara Municipal; a 1ª Vogal efetiva Dr.ª Sandra Fernandes Nobre, Técnica Superior nesta Câmara Municipal de Belmonte e a 2ª Vogal efetiva Dr.ª Ana Filipa Martins Santos Mendes Amaro, Técnica Superior na Câmara Municipal de Belmonte.

O Presidente do Júri deu início à reunião propondo a seguinte ordem de trabalhos que foi aceite:

- Alterar os parâmetros de avaliação, de ponderação e do sistema de valoração, aprovado a 18 de setembro de 2018, dadas as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 784/2018, nos termos da lei, tendo o Júri deliberado por unanimidade, o seguinte:

### MÉTODOS DE SELEÇÃO OBRIGATÓRIOS

Métodos de seleção – Os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:

1. Prova de conhecimentos (PC)
2. Avaliação Psicológica (AP)
3. Entrevista Profissional de seleção (EPS)

## ATA N.º 2

Procedimento Concursal Comum (CONCURSO C) para ocupação de 01 (um) posto de trabalho na categoria /carreira de Técnico Superior, na área da Qualidade da Água e do Saneamento, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto por Aviso n.º 14382/2018, publicado na 2ª série do Diário da República de 09 de outubro de 2018, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação 784/2018.

1. A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função.

Assumirá a natureza escrita, de natureza teórica, com a duração de 90 minutos de carácter eliminatório e valorada de 0 a 20 valores e versará sobre as temáticas abaixo descritas:

### Concurso C

*Constituição da Republica Portuguesa.*

*Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Lei 35/2014, de 20 de Junho, na sua atual redação.*

*Regime jurídico das autarquias Locais- Lei 7-A/2016, de 31 de março.*

*Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação – Código do trabalho.*

*Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação- Sistema Integrado de avaliação de desempenho na administração pública.*

*Código do procedimento administrativo; Decreto- Lei nº 4/2015 de 7 de janeiro*

*Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação – Código do trabalho.*

*Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação- Sistema Integrado de avaliação de desempenho na administração pública.*

*Versão consolidada do Decreto-Lei n.º 306/2007 de 27/08, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de Julho e Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro - Estabelece o regime da qualidade da água destinada ao consumo humano, revendo o Decreto -Lei n.º 243/2001, de 5 de setembro, que transpôs para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 98/83/CE, do Conselho, de 3 de novembro, que transpôs para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 98/83/CE, do Conselho, de 3 de novembro; Decreto-Lei n.º 236/98 de 1 de Agosto, revogado pelo Decreto-Lei n.º 52/99 e 53/99 de 20 de Fevereiro e Decreto-Lei 431/99, de 22 de Outubro que estabelece normas, critérios e objetivos de qualidade com a finalidade de proteger o meio aquático e melhorar a qualidade das águas em função dos seus principais usos; Decreto-Lei 152/97, de 19 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 348/98, de 9 de Novembro e Decreto-Lei n.º 149/2004, de 22 de*

Sandra  
Amorim

ATA N.º 2

Procedimento Concursal Comum (CONCURSO C) para ocupação de 01 (um) posto de trabalho na categoria /carreira de Técnico Superior, na área da Qualidade da Água e do Saneamento, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto por Aviso n.º 14383/2018, publicado na 2ª série do Diário da República de 09 de outubro de 2018, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação 784/2018.

*Junho e Decreto-Lei 198/2008, de 8 de Outubro e Decreto-Lei n.º 133/2015, de 13 de julho que se aplica à recolha, tratamento e descarga de águas residuais urbanas no meio aquático; Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, 23th Edition.*

2. **A avaliação psicológica** visa avaliar através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A avaliação psicológica é avaliada segundo os níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
3. A entrevista Profissional de seleção visa avaliar de uma forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente, os relacionamentos com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Será classificada, através dos níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A entrevista profissional de seleção será avaliada com observância do disposto no n.º 6 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual.

Os parâmetros a avaliar neste método de seleção são os seguintes:

- a) Qualidade da experiência profissional;
- b) Capacidade de comunicação;

Sandra  
Ana  
4

ATA N.º 2

Procedimento Concursal Comum (CONCURSO C) para ocupação de 01 (um) posto de trabalho na categoria /carreira de Técnico Superior, na área da Qualidade da Água e do Saneamento, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto por Aviso n.º 14382/2018, publicado na 2ª série do Diário da República de 09 de outubro de 2018, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação 784/2018.

Sandra  
Amélia  
4

c) Capacidade de relacionamento interpessoal;

d) Motivações e interesse.

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = PC (50\%) + AP (25\%) + EPS (25\%)$$

Em que:

OF- Ordenação final

PC- Prova de conhecimentos

AP- Avaliação Psicológica

EPS- Entrevista Profissional de seleção (método complementar)

**Opção por métodos de seleção nos termos do n.º 2 do art. 36º da LTFP:** exceto quando afastados por escrito, pelos candidatos que, estejam a cumprir ou executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa ou, tratando-se de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicado, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

Avaliação Curricular (AC)

Entrevista de avaliação de competência (EAC)

ATA N.º 2

Procedimento Concursal Comum (CONCURSO C) para ocupação de 01 (um) posto de trabalho na categoria /carreira de Técnico Superior, na área da Qualidade da Água e do Saneamento, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto por Aviso n.º 14382/2018, publicado na 2ª série do Diário da República de 09 de outubro de 2018, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação 784/2018.

Entrevista Profissional de seleção (EPS)

A **Avaliação Curricular (AC)** Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Serão considerados e ponderados, desde que se encontrem devidamente comprovados: a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = HAB (15\%) + FP (30\%) + AD (25\%)$$

Em que:

AC- Avaliação Curricular

HAB- Habilitação Académica

FP- Formação Profissional

EP - Experiência Profissional

AD- Avaliação de Desempenho

**A Avaliação Curricular (AC) integra os seguintes elementos:**

HAB- Habilitação académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura- 18 valores

Habilitações académicas de grau superior exigido à candidatura- 20 valores

FP- formação profissional: O fator formação profissional (FP) tem a seguinte pontuação:

Nenhuma unidade de crédito: 8 valores

De 1 a 6 unidades de crédito: 10 valores

De 7 a 14 unidades de crédito: 12 valores

De 15 a 20 unidades de crédito: 14 valores

De 21 a 25 unidades de crédito: 16 valores

Sandra  
Aranda  
4

ATA N.º 2

Procedimento Concursal Comum (CONCURSO C) para ocupação de 01 (um) posto de trabalho na categoria/carreira de Técnico Superior, na área da Qualidade da Água e do Saneamento, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto por Aviso n.º 14382/2018, publicado na 2ª série do Diário da República de 09 de outubro de 2018, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação 784/2018.

---

Mais de 25 unidades de crédito: 20 valores

Para efeitos do cálculo do fator formação profissional (FP) apenas relevam os cursos de formação frequentados adequados às funções a exercer, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser inferior a 20 valores. Apenas serão consideradas as ações de formação comprovadas através de cópia do respetivo certificado.

EP- Experiência Profissional será ponderada da seguinte forma:

Menos de um ano- 8 valores

Entre um e dois anos - 10 valores

Entre três e quatro anos - 12 valores

Entre cinco e seis anos- 14 valores

Entre sete e oito anos- 16 valores

Entre nove e dez anos- 18 valores

Mais de 10 anos- 20 valores

No caso de ultrapassar um período cai no imediatamente seguinte.

Para análise da experiência profissional apenas será levado em conta o período de tempo em que os candidatos exerceram funções adequadas às tarefas a exercer a qual deverá ser devidamente comprovada.

Avaliação de Desempenho (AD), devidamente comprovada, em que se pondera a avaliação relativa ao último período não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar a qual será ponderada, através da respetiva média, da seguinte forma:

4,5 a 5- Excelente/4 a 5 - Mérito Excelente- 20 valores

4 a 4,4- Muito Bom/ 4 a 5- Desempenho Relevante- 15 valores

3 a 3,9- Bom/2 a 3,999- Desempenho Adequado-12 valores

1 a 1,9- Insuficiente ou 2 a 2,9- Necessita de Desenvolvimento/1 a 1,999 - Desempenho Inadequado - 8 valores

5 anos  
Avaliação  
4

## ATA N.º 2

Procedimento Concursal Comum (CONCURSO C) para ocupação de 01 (um) posto de trabalho na categoria /carreira de Técnico Superior, na área da Qualidade da Água e do Saneamento, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto por Aviso n.º 14382/2018, publicado na 2ª série do Diário da República de 09 de outubro de 2018, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação 784/2018.

Para os candidatos que não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar, será atribuída a ponderação equivalente a Desempenho Adequado.

**A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** - visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função

**A Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** - visa avaliar de uma forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Será classificada, através dos níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = AC (35\%) + EAC (35\%) + EPS (30\%)$$

Em situações de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro na redação dada pela Portaria nº 145-A/2011 de 6 de Abril. Subsistindo a igualdade, a preferência de valoração será feita pela seguinte ordem: candidato com avaliação superior no primeiro método de seleção, candidato

Sandra  
Andrade  
4

## ATA N.º 2

Procedimento Concursal Comum (CONCURSO C) para ocupação de 01 (um) posto de trabalho na categoria /carreira de Técnico Superior, na área da Qualidade da Água e do Saneamento, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto por Aviso n.º 14382/2018, publicado na 2ª série do Diário da República de 09 de outubro de 2018, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação 784/2018.

---

com avaliação superior no segundo método de seleção, candidato com avaliação superior no terceiro método de seleção, candidato com maior média na habilitação académica (exigida para candidatura).

Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril os candidatos têm acesso às atas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

**O Presidente**



(Eng.º Carlos Fernando dos Santos Dinis Simões, Chefe de Divisão)

**A 1ª Vogal efetiva**



(Dr.ª Sandra Fernandes Nobre, Técnica Superior)

**A 2ª Vogal efetiva**



(Dr.ª Ana Filipa Martins Santos Mendes Amaro)